



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 021/2018

25/06/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais), destinados a suportar despesas orçamentárias com a Execução de Obras de Pavimentação e Recapeamento de Ruas no Quadro Urbano da Cidade de Laranjeiras do Sul, assim especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1075 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
Recurso 0000 – Recursos Ordinários (livre)	2.900.000,00
TOTAL	2.900.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura do Crédito Aberto conforme o artigo anterior correrão a conta de anulação Total ou Parcial de Dotações Consignadas no Orçamento vigente, superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação de acordo com as suplementações, cujos anexos serão especificados no Decreto que concretizar e/ou efetivar as citadas suplementações, dentro das modalidades especificadas na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2922 – de 26/06/2018.